



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## PARECER- Parecer - CCJ - PL 33/2020 PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 33/2020

**Relator: Claudecir Rodrigues Martins**

Trata-se de propositura, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), junto a unidade orçamentária da FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis.

De início, esclarece-se que, a presente propositura complementa o projeto de lei nº 32/2020, do Poder Executivo, em que propõe-se a abertura de crédito adicional suplementar, no mesmo valor, junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, destinados a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica do tesouro municipal.

Menciona-se, proceder desta forma, por considerar a necessidade de repassar referidos recursos a dotação específica junto ao Orçamento da FEMA, a fim de possibilitar o recebimento e a utilização do repasse de recursos para este fim, na forma do artigo 1º da propositura.

Os recursos para atender as despesas previstas neste projeto serão provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (7638.01.41.00.01 – CONTRIBUIÇÃO MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO

ATENDIMENTO - UPA) durante o Exercício de 2020, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Em relação ao dispositivo utilizado para solicitar autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo em vista que se trata de reforço de dotação orçamentária, verifica-se que o presente projeto está de acordo com o disposto no inciso I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Dessa forma, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados, podendo o projeto ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores.





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

É o parecer.

Sala das Comissões, 06 de Abril de 2020.

**Claudecir Rodrigues Martins**  
**Relator**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

PARECER- Parecer - CCJ - PL 33/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 4BB6-278D-EF86-1E99.



